

DECRETO Nº 10.038, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre revogação de Decreto.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XI, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, a necessidade de alteração e atualização dos Decretos que dispõem sobre as sanções previstas pelas Leis Federais nº 8666/93 e suas alterações, e 10.520/02 no âmbito da Administração Municipal;

Considerando, a manifestação da Procuradoria Geral do Município no sentido da expedição de norma que atenda às necessidades atuais de aplicação de penalidades às participantes e contratadas com o Município;

Considerando a necessidade de que seja indicada a autoridade superior que possa aplicar estas penalidades, sem a eventual contrariedade às Leis Licitatórias.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nºs 9034, de 16 de maio de 2013, e 9585, de 13 abril de 2015, que dispõem sobre as sanções previstas pelas Leis Federais nº 8666/93 e suas alterações, e 10.520/02, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de abril de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de abril de 2017, no Paço Municipal e, em 07 de abril de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ